Respeitar as pessoas, sem considerar a sua orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais deve ser uma obrigação de todos nós de forma a promover a inclusão e combater a discriminação.

Qualquer ação discriminatória ou violenta deverá ser denunciada à Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, Ministério Público, Comissão para a Cidadania e a Igualdade Género e a ILGA Portugal.

Lembre-se: a sua **denúncia** é importante!

Protege a sociedade e **garante** que os direitos de todas as pessoas são **respeitados**!

GOVERNO DOS AÇORES

cipa novodia

DISCRIMINAÇÃO

EM RAZÃO DA ORIENTAÇÃO SEXUAL, IDENTIDADE E EXPRESSÃO DE GÉNERO E CARACTERÍSTICAS SEXUAIS

Folheto Informativo

"Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, religião, condição social ou orientação sexual."

(Artigo 13 da Constituição da República Portuguesa)

DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA ORIENTAÇÃO SEXUAL, IDENTIDADE E EXPRESSÃO DE GÉNERO E CARACTERÍSTICAS SEXUAIS

A discriminação em razão da orientação sexual ocorre quando não somos aceites por assumirmos uma orientação sexual que não é expectável na sociedade.

A discriminação em razão da identidade e expressão de género ocorre quando somos tratados de forma diferente por não nos identificarmos e/ou expressarmos do modo correspondente ao do sexo biológico.

A discriminação ainda pode ocorrer por via de um tratamento desigual para com pessoas que nascem com caraterísticas sexuais que não se enquadram no sexo masculino ou feminino (intersexo).

RECURSOS DE APOIO

1 APAV-Açores
apav.acores@apav.pt
(+351) 296 285 399

2 As Cores dos Açores
ascoresdosacores@opusdiversidades.org
(+351) 924 467 485

3 CIPA - Novo Dia
info@novodia.org
(+351) 296 209 600

4 APPJ – Associação de Promoção de Públicos Jovens em Risco
appjovens@gmail.com
(+351) 296 281 148

5 Projeto AMAR
amarpeladiversidade@gmail.com
(+351) 911 102 363

6 Solidaried'Arte
solidariedarte.acores@gmail.com
(+351) 296 381 365

7 UMAR—Açores
umaracores@gmail.com
(+351) 296 283 221 | 295 217 860

DISCURSOS E CRIMES DE ÓDIO

O discurso de ódio é toda a comunicação, verbal ou escrita, que difunde, incita ou promove o ódio, a hostilidade ou a violência contra uma pessoa ou grupo com base na sua origem étnica, nacionalidade, religião, identidade de género e orientação sexual.

A sua criminalização exige que o discurso seja divulgado por meio público e apto à sua disseminação (artigo 240.º do Código Penal).

O crime de ódio define-se como a prática efetiva de atos de violência motivados pela vítima apresentar determinada característica ou de pertencer a um determinado grupo.

Estes discursos não são uma simples opinião:
Eles têm o objetivo de marginalizar, humilhar e, muitas vezes, provocar atos de violência contra as pessoas alvo, não só à própria vítima e ao grupo do qual ela faz parte, criando um sentimento de medo e insegurança a todas as pessoas que apresentem as mesmas caraterísticas que as vítimas diretas.